



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 036/2021/CPL**

*QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO TERMO
DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2021/CPL,
REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU,
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A CELIANA MARIA SANTIAGO
MENDES.*

MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rod. Bragança/Viseu, S/nº, Alto, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e a proprietária CELIANA MARIA SANTIAGO MENDES, portadora da Cédula de Identidade nº 2980565 PC/PA e CPF nº 005.208.322-56, com endereço na Travessa Tiradentes, s/nº, 68620-000, Viseu/PA, Telefone (91) 98022-9619, e-mail: celianamsmendes@gmail.com, doravante denominada simplesmente LOCADORA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, com fundamento nos art. 57, II, e art. 65, § 1º, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Do Objeto

O objeto do presente Termo aditivo de Prazo e Reajuste de Valor é a Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Arquivo Municipal/PMV nesta cidade de Viseu/PA.

- Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através do ofício nº 775/2025- SEMAD, conforme o acolhimento da Secretaria Municipal de Administração em vista a solicitação de reequilíbrio financeiro por parte da proprietária do Imóvel CELIANA MARIA SANTIAGO MENDES, sendo reajustado de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) à R\$ 810,57 (Oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), segundo base do Índice

Celiana Maria Santiago Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Geral de Preços –Mercado-IGPM (FVG), sendo alterado em 8,075610%

- Após análise o ordenador de despesa, constatou-se a necessidade de readequação do valor.
- O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Da Fundamentação Legal

Este Termo aditivo de Prazo fundamenta-se no art. 57, II e no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Do Prazo

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para Prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, isto é, de 23 de março de 2025 a 23 de setembro de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Da Publicação.

Incumbirá a LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 Do Foro

É eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 8.666/93.

Celiana Maria Santiago Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Viseu/PA, 21 de março de 2025.

CRISTIANO	Assinado de
DUTRA	forma digital por
VALE:3309647	CRISTIANO DUTRA
3234	VALE:3309647323
	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ (MF) 04.873.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Locatária

FERNANDO	Assinado de forma
DOS SANTOS	digital por
VALE:00545278	FERNANDO DOS
210	SANTOS
	VALE:00545278210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fernando dos Santos Vale
CPF nº 005.452.782-10
Locatária

Celiana Maria Santiago Mendes
CELIANA MARIA SANTIAGO MENDES
CPF nº 005.208.322-56
Locadora

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____